

EXTRATO

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Processo nº: 01245.022830/2023-82

Partes: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS

Espécie: Termo de Execução Descentralizada

Objeto: Apoio ao Projeto "Yvága Porã: AstroNasaBrasil/MCTI".

Crédito Orçamentário: Funcional Programática: Programa 2204 - Brasil na Fronteira do Conhecimento - Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Pesquisa e Desenvolvimento - Nacional.
Fonte 1000 - PO 006 - PTRES 172620 - 33.90.39 - R\$ 400.000,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil reais).

Data da assinatura: da 01 de dezembro de 2023

Vigência: 01 de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2024

Signatários: **INACIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA** - Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e **MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS TURINE** - Reitor da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Barnabe da Silva Junior, Chefe da Divisão de Análise e Execução Orçamentária e Financeira das Transferências**, em 05/12/2023, às 12:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11571436** e o código CRC **4E19DCF7**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

I - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 11527828

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI

Nome da autoridade competente:

Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda

Número do CPF:

*****.507.523-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social – SEDES

Departamento de Popularização da Ciência, Tecnologia e Educação Científica – DEPEC

Coordenação-Geral de Popularização da Ciência e Tecnologia - CGPC

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:

Portaria nº 2.860/2019, de 11 de junho de 2019 - Delegação de Competência;

Portaria nº 2.126, de 27 de março de 2023 - Nomeação para exercer o cargo de Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:

240305/00001 – Coordenação-Geral de Transferências Voluntárias - CGTV

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

240298/00001 – Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social – SEDES

Departamento de Popularização da Ciência, Tecnologia e Educação Científica – DEPEC

Coordenação-Geral de Popularização da Ciência e Tecnologia - CGPC

Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo “b”, apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada:

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS

Nome da autoridade competente:

Marcelo Augusto dos Santos Turine

Número do CPF:

*****.327.978-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:

Diretoria de Popularização da Ciência da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - DIPC/PROECE

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:

Decretos de 22 de Setembro de 2020 – MEC (Publicado em 23/09/2020 / Edição 183 / Seção: 2 / Página: 1)

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:

154054 / 15269 – Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED:

154054 / 15269 – Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS e Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC.

Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pela execução tenha UG própria.

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Apoio ao Projeto "Yvágá Porã: AstroNasaBrasil/MCTI".

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES

4.1 Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2 Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
 - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
 - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Observações:

1) O prazo máximo da vigência é de até 60 (sessenta meses); e

2) Considerando que a publicação do extrato do TED deve se dar no sítio oficial da Unidade Descentralizadora, sugere-se que o início da vigência seja considerado a contar da data de assinatura.

6. VALOR DO TED: R\$ 400.000,00

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

Programa 2204 - *Brasil na Fronteira do Conhecimento*;

Ação 6702 - *Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Pesquisa e Desenvolvimento - Nacional*;

Plano Orçamentário 006 - *Apoio a Projetos e Eventos de Divulgação e Educação Científica*

PTRES: 172620

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

() Sim

(X) Não

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

Observações:

Os partícipes do TED podem prever que, além da obrigatória tomada de providências para recomposição ao erário, que eventual rejeição do relatório de cumprimento do objeto poderá (ou deverá) gerar ajustes no Plano de Trabalho, inclusive para fins de previsão de prestação alternativa, se houver interesse e viabilidade para tanto, desde que enquadrados nas hipóteses do art. 3º do Decreto nº 10.426/2020.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1 Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2 Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURA

Local:

(assinado eletronicamente)

MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS TURINE

Reitor da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS

(assinado eletronicamente)

INACIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA

Secretário Executivo do MCTI

Observação: Identificação dos responsáveis pela assinatura do TED. Ministro ou dirigente máximo da entidade da administração indireta, ou autoridade à qual foi delegada por estes a competência para assinatura de TED.

Delegação não é vedada no Decreto nº 10.426, de 2020, portanto, é permitida.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Santos Turine (E), Usuário Externo**, em 30/11/2023, às 15:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda, Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social**, em 01/12/2023, às 20:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11527828** e o código CRC **319FF36B**.



PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI

Nome da autoridade competente:

Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda

Número do CPF:

*****.507.523-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social – SEDES

Departamento de Popularização da Ciência, Tecnologia e Educação Científica – DEPEC

Coordenação-Geral de Popularização da Ciência e Tecnologia - CGPC

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:

Portaria nº 2.860/2019, de 11 de junho de 2019 - Delegação de Competência;

Portaria nº 2.126, de 27 de março de 2023 - Nomeação para exercer o cargo de Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:

240305/00001 – Coordenação-Geral de Transferências Voluntárias - CGTV

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

240298/00001 – Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social – SEDES

Departamento de Popularização da Ciência, Tecnologia e Educação Científica – DEPEC

Coordenação-Geral de Popularização da Ciência e Tecnologia - CGPC

Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada:

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS

Nome da autoridade competente:

Marcelo Augusto dos Santos Turine

Número do CPF:

*****.327.978-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:

Diretoria de Popularização da Ciência da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - DIPC/PROECE

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:

Decretos de 22 de Setembro de 2020 – MEC (Publicado em 23/09/2020 / Edição 183 / Seção: 2 / Página: 1)

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:

154054 / 15269 – Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED:

154054 / 15269 – Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS e Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC.

Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a unidade responsável pela execução tenha UG própria.

3. OBJETO:

Apóio ao Projeto "Yvágua Porã: AstroNasaBrasil/MCTI".

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

O projeto abarca 4 projetos de Ciência Cidadã em parceria com o IASC-NASA Partner e visa despertar nos estudantes e na comunidade, promovendo condições de igualdade, o interesse pelos temas relacionados à Ciência, Tecnologia e Inovação especificamente na área de Astronomia. YVÁGA PORÃ (Tradução do Léxico Guarani. YVÁGA: céu/ abóbada; PORÃ: sabedoria, inteligência) na língua Guarani, veio desta fronteira cultural, que representa o Mato Grosso do Sul.

Objetivo Geral:

O projeto "Yvágua Porã: AstroNasaBrasil/MCTI" visa fortalecer a popularização da ciência, a ciência cidadã e a iniciação científica na escola e nas unidades vinculadas ao MCTI por meio do incentivo à pesquisa e à descoberta a partir dos Quatros Pilares da Educação para o século XXI: aprender a aprender, aprender a fazer, aprender a conhecer e aprender a ser cientista cidadão.

Objetivos Específicos:

Os objetivos específicos abaixo referem-se aos 4 projetos de ciência cidadã em parceria com a NASA, quais sejam: "Caça Asteroides", "LCO: Imagens de Céu Profundo", "Em busca de mundos nos confins do sistema solar" e "Detetives da Galáxia".

- a) Popularizar a Ciência, por meio de ações inclusivas ligadas à Astronomia, de modo a permitir que estudantes conheçam novas oportunidades de acesso às carreiras científicas e possam colaborar com o desenvolvimento nacional;
- b) Desenvolver práticas educativas lúdicas e inclusivas de Astronomia, através dos clubes de Ciências e escolas, para que o conhecimento possa ser compreendido e contextualizado por todas e todos, incentivando e auxiliando na divulgação da astronomia;
- c) Implementar as práticas educativas e inclusivas desenvolvidas nos Clubes da Ciências com técnicas lúdicas capazes de tornar o ensino da Astronomia mais agradável e compreensível e relacionar o conhecimento de Astronomia com os eventos do cotidiano.
- d) Realizar treinamentos virtuais e ocasionalmente presenciais com os clubes de ciência, com os parceiros, astrônomos amadores e divulgadores da ciência.
- e) Apresentar aos participantes as bases de dados astronômicos públicos (observatórios virtuais) e os seus usos para a pesquisa, ensino, ciência cidadã e popularização e divulgação da Astronomia.
- f) Desenvolver a consciência ambiental, com foco na preservação dos céus escuros como um patrimônio cultural e científico, chamando atenção para o problema da poluição luminosa e dos impactos crescentes do aumento de objetos artificiais (satélites e lixo espacial) na órbita baixa terrestre;
- g) Implementar as práticas educativas desenvolvidas em Clubes de Ciências com técnicas lúdicas e inclusivas capazes de tornar o ensino da Astronomia mais agradável, compreensível e acessível e relacionar o conhecimento de Astronomia com os eventos do cotidiano;
- h) Estimular meninas e mulheres para o interesse pela Astronomia;
- i) Colaborar com a inclusão possibilitando o acesso, a permanência e o aprendizado dos participantes com deficiência.
- j) Oportunizar encontros nacionais e internacionais para que os participantes apresentem os resultados das suas pesquisas e descobertas;
- k) Através de edital próprio para esse objetivo, eleger as equipes que serão convidadas para treinamento técnico internacional no ano seguinte;
- l) Através de edital próprio estabelecer as normas para recebimento de certificados e medalhas;
- m) Confeccionar e entregar certificados e medalhas;
- n) Participar da 76a Reunião Anual da SBPC em Belém-PA;
- o) Participar da 21a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia em Brasília- DF podendo incluir outras cidades para divulgação como por exemplo (Rio de Janeiro, São Paulo)
- p) Elaborar publicações com os resultados das ações desenvolvidas;

Metas:

O presente projeto apresenta as seguintes metas e ações que serão desenvolvidas:

META	ESPECIFICAÇÃO	ETAPA / FASE	INÍCIO	TÉRMINO
1	Mobilização/parcerias/formação de equipes/ reuniões com parceiros da NASA	1.1 Definir as instituições parceiras	mês 1	mês 2
		1.2 Formalizar as parcerias	mês 1	mês 2
		1.3 Montar equipes	mês 1	mês 1
		1.4 Reuniões de coordenação com parceiros da NASA	mês 1	mês 12
		1.5 contratação e pagamento de bolsistas BP4 e BP3 envolvidos no projeto	mês 2	mês 12
2	Divulgação do Projeto e abertura de inscrições	2.1 Elaboração das peças de divulgação	mês 1	mês 1
		2.2 Divulgação através das redes sociais das instituições parceiras e direcionadas para escolas e comunidade em geral em abrangência nacional	mês 2	mês 8
		2.3 Abertura de inscrições das campanhas do 1o semestre	mês 2	mês 4
		2.4 Abertura de inscrições para campanhas do 2o semestre	mês 6	mês 8
3	Treinamentos	2.5 Contratação e pagamento de terceiro pessoa jurídica para criação de plataforma de interação	mês 1	mês 5
		3.1 Treinamento líderes 1º semestre	mês 4	mês 6

	3.2 Treinamento líderes 2º semestre	mês 7	mês 8
	4.1 Contratação e pagamento de audiodescritores e tradutores de libras	mês 3	mês 10
	4.2 Contratação e pagamento de pessoa jurídica para confecção de medalhas, certificados, banners, adesivos, portfólio, etc.	mês 3	mês 10
	4.3 Campanhas do Projeto	mês 4	mês 10
	4.4 Organização para emissão de certificados e medalhas	mês 7	mês 10
	4.5 Entrega de medalhas e certificados	mês 10	mês 12
	5.1 Compra de Passagens Nacionais para equipe e primeiro colocado de cada projeto participarem da 20a SNCT em Brasília	mês 3	mês 10
	5.2 Pagamento de diárias nacionais para equipe e primeiro colocado de cada projeto participarem da 20a SNCT em Brasília	mês 10	mês 10
4	Campanhas e Edições		
5	Comunicação dos Resultados		
	5.3 Compra de Passagens Nacionais para de cientistas-cidadãos participarem da 21a SNCT em Brasília podendo incluir outras cidades para divulgação como por exemplo (Rio de Janeiro, São Paulo)	mês 3	mês 10
	5.4 Pagamento de diárias nacionais para equipe e participar da 21a SNCT em Brasília podendo incluir outras cidades para divulgação como por exemplo (Rio de Janeiro, São Paulo).	mês 3	mês 10
	5.5 Elaboração de Publicação com resultados das ações desenvolvidas	mês 7	mês 12

Público Alvo:

O conjunto de ações propostas visa alcançar e envolver crianças, jovens e adultos seja através de clubes de ciências. As ações propostas poderão servir de guia para atuação de professores e divulgadores da ciência visando estimular a interação com a população de forma a impactar positivamente em estudos para promoção da diminuição da desigualdade seja ela social, econômica ou acadêmica, aproximando a Astronomia da comunidade, despertando e estimulando nos jovens habilidades e competências em Ciência, Tecnologia e Inovação na área de Astronomia .

Espera-se que o intercâmbio entre pesquisadores crianças, jovens e adultos venha a permitir a troca de conhecimentos e contribua para a difusão da Astronomia, ampliando a compreensão dos fenômenos astronômicos e de sua relação com a cultura e o meio ambiente e também despertar vocações científicas, que contribuam para o desenvolvimento da Astronomia no Brasil e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos.

Em especial o projeto conta com especialistas em educação inclusiva o que fortalece ainda mais o seu alcance aos indivíduos com deficiência.

O projeto tem também um olhar dedicado às meninas e mulheres com o objetivo de estimular seu interesse na área de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Resultados Esperados:

- Elaborar e implementar a plataforma **Yvágua Parã: AstroNasaBrasil/MCTI** que será alimentada com todo o material dos treinamentos, fóruns e chats de interação entre os participantes e entre os coordenadores/equipe executora;
- Realizar pelo menos 3 edições do projeto "LCO: Imagens de Céu Profundo";
- Realizar pelo menos 3 edições do projeto "Em busca de mundos nos confins do sistema solar";
- Realizar pelo menos 3 edições do projeto ""Detetives da Galáxia";
- Realizar pelo menos 3 edições do projeto "Caça Asteroides"
- Alcançar pelo menos 100 professores ou líderes de equipe em cada uma das edições de cada projeto, num total de 900 professores ou líderes de equipe;
- Alcançar pelo menos 1.500 crianças, jovens ou adultos (participantes) em cada uma das edições de cada projeto, num total de 13.500 indivíduos;
- Alcançar através dos 4 projetos tanto professores e líderes quanto participantes de forma inclusiva, sejam cegos ou com baixa visão, surdos ou com baixa audição, mudos ou com deficiência neurológica ou motora.
- Realizar pelo menos 2 treinamentos por projeto, por edição para professores e líderes de equipe;
- Elaborar e divulgar o edital para convite para treinamento internacional em 2024;
- Elaborar e divulgar o edital para normas de recebimento de medalhas e certificados;
- Entregar medalhas e certificados;
- Realização de treinamento internacional da equipe da coordenação e bolsistas;
- Participação da 76a Reunião Anual da SBPC em Belém-PA;
- Participação da 21a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia em Brasília- DF;
- Elaboração de publicações com os resultados das ações desenvolvidas;

Cronograma de Execução:

Etapas de Execução	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
1. Mobilização/parcerias/ formação de equipes/ reuniões com parceiros da NASA	x	x										
2 - Divulgação do Projeto e abertura de inscrições			x	x	x	x	x					
3 - Treinamentos				x	x	x						
4 - Campanhas e Edições									x			
5 - Comunicação dos Resultados											x	x

Capacidade Técnica e Operacional:

Sobre a análise técnica da **capacidade e qualificação operacional do proponente** verifica-se a participação da **Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS** órgão descentralizado demonstra **capacidade técnica e operacional** para a execução do objeto proposto, tendo em vista que sua forte atuação é pautada na concessão de recursos financeiros, com apoio das Fundações, para a execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação ou diretamente aos pesquisadores a ela vinculados. Isso envolve a coprodução de bens e serviços em comum e transdisciplinaridade de coprodução, sendo objetos de pesquisa e formação, com aplicações em diferentes setores

socioeconômicos, incluindo a educação científica e tecnológica. Sua finalidade é promover e fomentar o desenvolvimento científico e tecnológico do País e contribuir na formulação das políticas nacionais de ciência, tecnologia e inovação na educação.

Nesse sentido, o órgão descentralizador (MCTI), visando alcançar seus objetivos institucionais, **considera conveniente e oportuno celebrar o TED com a UFMS**, a qual permitirá a parceria no desenvolvimento do projeto, capacitação, estudos e pesquisas, empreendedorismo e desenvolvimento de soluções inovadoras relacionados aos 4 projetos de ciência cidadã em parceria com a NASA, quais sejam: "Caça Asteróide", "LCO: Imagens de Céu Profundo", "Em busca de mundos nos confins do sistema solar" e "Detetives da Galáxia", em âmbito nacional para serem utilizados por alunos e professores da educação básica de forma remota e presencial, e até como ferramentas para auxiliarem a construção de conhecimentos históricos e estímulos ao pensamento científico no ensino fundamental, médio e técnico-profissionalizante, bem como na economia circular destinada a formação técnica e profissional dos alunos.

A coordenação da proposta ficará a cargo do professor **Ivo Leite Filho**, doutor em Educação pela Universidade de São Paulo (2003), mestre em Educação pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (1997) e graduado em Química pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (1988). Atua nas disciplinas de Fundamentos de Ensino, Estágios Obrigatórios, Monografias, cadastrado como Avaliadores "ad-hoc" no banco de dados do INEP para avaliação de curso e coordena o Programa de Mestrado Profissional PROFQUI. Em 2019 esteve como Coordenador Geral da Popularização do Ministério de Ciência, Tecnologias, Comunicações e Inovações(MCTI) e no ano de 2021 assumiu a Tutoria do Programa PET Química no Instituto de Química da UFMS.

Considerando a consonância de objetivos entre os órgãos descentralizador e descentralizado, bem como a motivação para execução dos créditos orçamentários de forma **descentralizada, por meio da Fundação (FAPEC e Fundações UFMS), regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, pela Resolução nº 93-COUN/UFMS – Estatuto da Fundação UFMS (SEI 10375131) e pela Resolução nº 188/2021-CD/UFMS - Normas de relações entre UFMS e Fundações de Apoio, para execução do projeto será de interesse recíproco e em regime de colaboração mútua com este ministério**, atendendo o disposto no inciso I no art. 3 e no inciso I do art. 11º do Decreto nº 10.426/2020.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA A DESCENTRALIZAÇÃO:

As diferentes dificuldades no ensino-aprendizagem da Astronomia crescem a cada ano e exige que instituições de ensino e pesquisa busquem formas de executar projetos que visem a aproximar a comunidade em geral de conhecimentos elementares que ajudarão a interpretar e conviver com os fenômenos cotidianos.

O "**AstroNasaBrasil-UFMS/MCTI**" nasceu da preocupação de um grupo de pesquisadores e professores, que observando a carência de ações e de espaço de intercâmbio de conhecimento em Ensino de Astronomia, resolveram unir forças para promover a popularização da Ciência, por meio de ações inclusivas ligadas à Astronomia, de modo a permitir que crianças, jovens e adultos participem de forma efetiva da ciência, pois são projetos de Ciência Cidadã. Através do uso da ação voluntária de cidadãos-cientistas, o projeto contribui para o participante com a formação do pensamento científico do mesmo, uma vez que este participa de treinamentos e lida de forma prática com a análise de imagens. Assim, buscou-se o apoio do MCTI para fomentar atividades de mobilização, treinamento e motivação, de forma inclusiva, de crianças, jovens e adultos sejam ligados às escolas da Educação Básica ou Educação de Jovens e Adultos (EJA), sejam ligados a Clubes de Ciências.

Para realização deste projeto, serão buscadas parcerias com Institutos Federais, Secretarias Estaduais de Ciência e Tecnologia, Fundações de Amparo à Pesquisas nos Estados, Prefeituras Municipais, Secretarias Municipais de Educação, Instituições Vinculadas do MCTI e Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica (OBA).

O conjunto de ações propostas visa alcançar diversos municípios brasileiros que poderão servir de guia para ações de professores e gestores locais, visando estimular a interação com a população de forma a impactar positivamente em estudos para promoção da diminuição da desigualdade seja ela social, econômica ou acadêmica em os municípios contemplados pelo projeto, aproximando a Astronomia da comunidade, despertando e estimulando nos jovens habilidades e competências em Ciência, Tecnologia e Inovação na área de Astronomia.

Assim, espera-se que o intercâmbio entre pesquisadores, crianças, jovens e adultos permitirá a troca de conhecimentos e contribua para a difusão da Astronomia, ampliando a compreensão dos fenômenos astronômicos e de sua relação com a cultura e o meio ambiente e também despertar vocações científicas, que contribuam para o desenvolvimento da Astronomia no Brasil e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.

Abrangência

Todos os 4 projetos do **AstroNasaBrasil-UFMS/MCTI**; "LCO: Imagens de Céu Profundo", "Em busca de mundos nos confins do sistema solar" e "Detetives da Galáxia", são essencialmente virtuais, embora seja possível promover oficinas em todos os locais e ocasiões em que surgir essa oportunidade.

Pretende-se atingir o maior número possível de professores e divulgadores, em geral ligados aos Clubes de Ciências, para serem os líderes das equipes. Os participantes são crianças, jovens e adultos sejam ligados às escolas da Educação Básica, escolas da Educação Básica ou Educação de Jovens e Adultos (EJA), sejam ligados a Clubes de Ciências.

A divulgação das edições serão realizadas pela Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, MCTI, instituições parceiras: Institutos Federais, Secretarias Estaduais de Ciência e Tecnologia, Fundações de Amparo à Pesquisas nos Estados, Prefeituras Municipais, Secretarias Municipais de Educação, Instituições Vinculadas do MCTI e Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica (OBA).

Assim, o **AstroNasaBrasil-UFMS/MCTI** é um projeto de abrangência nacional e pretende alcançar todas as Unidades Federativas do país desde que haja algum acesso à internet e um líder interessado em formar uma equipe de cientistas-cidadãos.

Caráter interdisciplinar ou transdisciplinar

O "**AstroNasaBrasil-UFMS/MCTI**" busca um diálogo entre a ciência e as possibilidades de acesso para minimizar as desigualdades educacionais. Tal perspectiva, pensada conjuntamente com várias áreas permite o crescimento científico, bem como, a busca por possíveis soluções ou ações afirmativas que possam impactar de forma positiva, rompendo a barreira dos muros ainda pré-existentes entre a academia e a população.

A Astronomia é por si só uma ciência de caráter interdisciplinar e transdisciplinar e as ações do projeto envolvem a interação do Astronomia com a Matemática, Física, História, Geografia e Artes.

METODOLOGIA

O projeto "**AstroNasaBrasil-UFMS/MCTI**" abarca 4 projetos de ciência cidadã em parceria com a NASA, quais sejam: "Caça Asteróides", "LCO: Imagens de Céu Profundo", "Em busca de mundos nos confins do sistema solar" e "Detetives da Galáxia".

Suas atividades serão organizadas de forma a divulgar e popularizar a Astronomia junto às crianças, jovens e adultos e visa contribuir com o ensino de Astronomia nas escolas junto aos professores e licenciandos que, segundo a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) devem ministrar os conceitos de Astronomia em todos os anos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, mesmo não existindo no país licenciatura na referida área. Essa dificuldade é relatada em um grande número de publicações já há várias décadas, pois o PCN (Parâmetros Nacionais Curriculares) também já rezava o ensino de Astronomia desde o 9º ano do Ensino Fundamental até o Ensino Médio.

A ciência cidadã geralmente se refere à participação voluntária de cidadãos de diferentes fases do processo científico, muitas vezes com coleta ou análise de dados de projetos executados por cientistas. De um modo geral, ciência cidadã refere-se a “experiências de colaboração” entre cientistas e não-cientistas na produção de conhecimento científico. Neste sentido, a participação pode tanto implicar na realização de estudos científicos com a contribuição de não-cientistas nas mais diversas etapas do projeto (coleta de dados, análise de dados, formulação de objetivos e perguntas, entre outras), como também pode ser entendido como uma forma de democratizar a ciência, em que grupos de cidadãos se apropriam ou criam conhecimento científico para intervir no processo de tomada de decisão de políticas públicas envolvendo temas de ciência e tecnologia. Segundo documento da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE, 2015), o envolvimento de cidadãos em projetos científicos costuma ter um valor educacional, tanto implícito como explícito. Enquanto na maioria dos projetos é abordado o aspecto da aprendizagem informal de cidadãos adultos, as escolas são cada vez mais consideradas um alvo importante para a introdução e promoção da ciência cidadã. Os professores desempenham um papel relevante na realização de experimentos e na transmissão dos valores sócio-científicos de suas contribuições ao público jovem. O envolvimento dos cidadãos em atividades científicas, além disso, pode trazer benefícios para o desenvolvimento de uma cultura científica.

Em calendário de acordo com os gestores dos projetos na NASA, divulgados o mais cedo possível, serão lançadas pelo menos 3 edições de cada um dos projetos: “Caça Asteroides”, “LCO: Imagens de Céu Profundo”, “Em busca de mundos nos confins do sistema solar” e “Detetives da Galáxia”. Na ocasião, serão também divulgados os editais para elegibilidade para recebimento de medalhas e certificados, e para convite de treinamento internacional no ano seguinte.

Uma plataforma será elaborada, implementada e batizada de “AstroNasaBrasil UFMS/MCTI”. Essa plataforma será alimentada com todo o material dos treinamentos, fóruns e chats entre participantes e entre participantes e a coordenação/equipe executora. Essa interação é de extrema importância.

Há primeiramente uma fase de inscrição dos professores ou divulgadores, que serão os líderes das equipes, estes obrigatoriamente maiores de 18 anos. Cada líder se inscreverá somente em um dos 4 projetos em cada edição.

O segundo passo consiste no treinamento virtual dos líderes, em duas fases. Todo o material do treinamento será disponibilizado em forma de apostilas e vídeos dentro da plataforma AstroNasa Brasil ON-MCTI.

Os líderes ficam responsáveis por apresentar o projeto no qual está inscrito à sua equipe e em seguida e já com o acesso aos dados executam as tarefas ligadas aos objetivos do projeto específico no qual está inscrito.

Durante todo o processo a equipe executora fica a disposição para orientar e dirimir dúvidas, preferencialmente sempre usando a plataforma.

Por fim, os líderes comunicam seus resultados e fornecem os nomes e dados de suas equipes para que a equipe executora, de acordo com os editais previamente divulgados, possam organizar a distribuição de certificados e medalhas.

Os resultados serão comunicados através de publicações e na 20ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia em Brasília.

Observação: Preenchimento da justificativa e motivação para a execução dos créditos orçamentários por outro órgão ou entidade.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim
() Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- () Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observação:

1) Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.

2) Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da Ação Orçamentária específica, disponível no SIOF.

8. DIVULGAÇÃO:

Fica estabelecido que:

Todo material de divulgação será elaborado em estrito cumprimento das regras previstas no Manual de Uso da Marca do Governo Federal, conforme especificações no link (<https://www.gov.br/mcti/pt-br/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/marcas>);

Na divulgação de qualquer material - impresso, televisivo, digital, radiofônico - dos projetos decorrentes do presente TED serão utilizados as logomarcas do MCTI e do Governo Federal;

Na divulgação de qualquer material - impresso, televisivo, digital, radiofônico - dos projetos decorrentes do presente TED, irá conter a seguinte citação: “a realização desse projeto é resultado de Termo de Execução Descentralizada entre a Unidade Descentralizada e o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI e o Governo Federal”.

9. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

() Sim
() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado.

1 - Ressarcimento à Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC (CNPJ 15.513.690/0001-50) pelas despesas operacionais e administrativas incorridas com a gestão dos recursos oriundos do presente Termo, no valor de R\$40.000.00

Observação:

- 1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.
- 2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ETAPA DA META	DESCRIÇÃO	Unidade de medida	Quantidade	Valor unit.	Valor Total	Início de Vigência	Fim de Vigência	código de natureza de despesas
1	Custeio							
1.1	Compra de passagens internacionais para pesquisador convidado (uma pessoa) (ida e volta)	unidade	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	Mês 1	Mês 12	339033
1.2	Pagamento de diárias nacionais para pesquisadores convidados (2 pessoas por 3 dias)	unidade	6	R\$ 320,00	R\$ 1920,00	Mês 3	Mês 12	339036
1.3	Compra de passagens nacionais para participação da equipe na 21ª SNCT em Brasília (cinco pessoas) (ida e volta) e podendo incluir outras cidades para divulgação como por exemplo (Rio de Janeiro, São Paulo)	unidade	5	R\$ 1.290,00	R\$ 6.450,00	Mês 1	Mês 5	339033
1.4	Compra de passagens nacionais para participação da equipe na 76ª SBPC em Belém (cinco pessoas) (ida e volta)	unidade	5	R\$ 1.290,00	R\$ 6.450,00	Mês 1	Mês 4	339033
1.5	Compra de passagens nacionais para participação dos cientistas cidadãos selecionados, na 21ª SNCT (duas pessoas por 13 UF) (ida e volta)	unidade	26	R\$ 1.290,00	R\$ 33.540,00	Mês 4	Mês 10	339033
1.6	Pagamento de diárias nacionais para equipe durante a 21ª SNCT em Brasília podendo incluir outras cidades para divulgação como por exemplo (Rio de Janeiro, São Paulo (doze pessoas por cinco dias)	unidade	60	R\$ 320,00	R\$ 19.200,00	Mês 3	Mês 10	330036
1.7	Pagamento de diárias nacionais para equipe durante a 76ª SBPC em Belém (cinco pessoas por quatro dias)	unidade	20	R\$ 320,00	R\$ 6.400,00	Mês 3	Mês 7	339036
1.8	Pagamento de diárias nacionais para cientistas cidadãos selecionados, na 21ª SNCT (duas pessoas por UF por um dia)	unidade	26	R\$ 320,00	R\$ 8.320,00	Mês 3	Mês 10	339036
1.9	Contratação e pagamento de pessoa jurídica para confecção de medalhas, certificados, banners, adesivos, portfólio, etc.	unidade	1	R\$ 26.960,00	R\$ 26.960,00	Mês 3	Mês 10	339039
1.10	Contratação e pagamento de pessoa jurídica para confecção de camisetas e bottons.	unidade	1	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00	Mês 3	Mês 10	339039
1.11	Contratação e pagamento de pessoa jurídica para manutenção da plataforma para interação entre os participantes, coordenação, visibilidade e comunicação de resultados (durante seis meses).	meses	6	R\$ 1.140,00	R\$ 6.840,00	Mês 3	Mês 10	339039

1.12	Custeio de envio de premiações por correio	unidade	2000	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00	Mês 3	Mês 10	339039
1.13	Pagamento de pessoa jurídica para despesas operacionais e administrativas	unidade	1	R\$ 40.000,00	R\$40.000,00	Mês 2	Mês 12	339039
2	Equipe executora							
2.1	Bolsa BP1 - 20 horas - Coordenadores do projeto (durante sete meses)	unidade	5	R\$ 3000,00	R\$ 105.000,00	Mês 3	Mês 10	339036
2.2	Bolsa BP2 - 20 horas - Treinadores (durante sete meses)	unidade	8	R\$ 2000,00	R\$ 112.000,00	Mês 3	Mês 10	339036
2.3	Bolsa BP3 - 20 horas - Núcleos de Apoio (durante três meses)	unidade	4	R\$ 700,00	R\$ 8400,00	Mês 3	Mês 10	339036
2.4	Contratação e pagamento de pessoa física (RPA) de audiodescriitores e tradutores de líbras	unidade	6	R\$ 320,00	R\$ 1.920,00	Mês 3	Mês 10	339036
	TOTAL				R\$ 400.000,00			

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
novembro/2023	R\$400.000,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil reais)

12. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

Programa 2204 - Brasil na Fronteira do Conhecimento;
Ação 6702 - Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Pesquisa e Desenvolvimento - Nacional;
Plano Orçamentário 006 - Apoio a Projetos e Eventos de Divulgação e Educação Científica
PTRES: 172620

13. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	SIM	R\$ 40.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	NÃO	R\$ 360.000,00
	TOTAL	R\$ 400.000,00

14. VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste instrumento será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

15. PROPOSIÇÃO

Mato Grosso do Sul, MS

(assinado eletronicamente)
Marcelo Augusto dos Santos Turine
Reitor da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

16. APROVAÇÃO

(assinado eletronicamente)
INACIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA
Secretário Executivo do MCTI

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizadora
Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

Observações:

1) Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

2) A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Santos Turine (E), Usuário Externo**, em 30/11/2023, às 15:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda, Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social**, em 01/12/2023, às 20:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11527827** e o código CRC **77F37CAF**.

Referência: Processo nº 01245.022830/2023-82

SEI nº 11527827